



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Procedimentos Licitatórios

NOTA INFORMATIVA Nº 4/2022-DIPLI/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da Concorrência nº 01/2022 para a contratação de duas **agências de comunicação digital**, destinadas à prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; criação e execução técnica de ações e/ou peças de comunicação digital; e criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Ministério da Saúde em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com as novas tecnologias, por meio da concorrência nº 01/2022, conforme Edital nº 66/2022 e seus anexos (*id* SEI - 0028467432).

2. **ANÁLISE**

2.1. Em atenção ao Pedido de Esclarecimento, esta Comissão, consoante aos itens 6.1 a 6.1.4 do Edital nº 66/2022 (0028467432), tem a esclarecer:

6.1. Esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pela Comissão Especial de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 7 (sete) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

a) por carta ou ofício: protocolizado no seguinte endereço: Ministério da Saúde – Esplanada dos Ministérios Bloco G, Anexo A, 3º Andar, Sala 339, CEP 70.058-900 aos cuidados da Comissão Especial de Licitação/DIPLI/CGMAP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 14h às 18h;

b) pelo endereço eletrônico (dipli@saude.gov.br).

6.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das propostas, mediante divulgação exclusiva na internet, por meio do sítio <https://www.gov.br/saude>, sem identificar a licitante consulente e seu representante.

6.1.2. A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, nenhum termo que possibilite a identificação de sua Proposta Técnica, referente

ao Invólucro nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada).

6.1.3. Às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço eletrônico para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital.

6.1.4. Os pedidos de esclarecimento não constituirão, necessariamente, motivos para que se alterem a data e o horário de recebimento das Propostas Técnica e de Preços previstos no subitem 9.2 deste Edital.

2.2. Quanto ao Pedido de esclarecimento (0029132098):

- **Esclarecimento:** Com relação a Entrega das Propostas Técnicas, Item 13, sobre 13.1.1.1.1 **Esse invólucro só será entregue à licitante que o solicite formalmente ao e-mail dipli@saude.gov.br, que posteriormente informará data e horário para a retirada deste.** Sobre o trecho em negrito, gostaríamos de saber:

1 – Houve alguma mudança no tamanho e dimensões do invólucro?

2 – A empresa que já havia retirado o invólucro, precisa retirar novamente ou pode utilizar o mesmo retirado?

- **Resposta:**

1- Não existiu nenhuma mudança no tamanho e dimensões do invólucro;

2- A empresa que já retirou o invólucro, não precisa retirar novamente. Considerando que o invólucro foi retirado nos termos do item 13.1.1.1.1 não há necessidade de nova retirada de invólucro.



Documento assinado eletronicamente por **Graciene de Oliveira Sousa, Membro de Comissão de Licitação**, em 12/09/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana de Abreu Ribeiro de Souza, Membro de Comissão de Licitação**, em 12/09/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Paz Hidalgo, Membro de Comissão de Licitação**, em 12/09/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katielle Machado Miranda, Membro de Comissão de Licitação**, em 12/09/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Refosco Santos, Membro de Comissão de Licitação**, em 12/09/2022, às 18:07, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029136534** e o código CRC **F06C20B1**.

Brasília, 09 de setembro de 2022.

Referência: Processo nº 25000.077538/2021-76

SEI nº 0029136534

Divisão de Procedimentos Licitatórios - DIPLI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br